



Fundação Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Bioestatística

PORTARIA Nº 001/2014-PBE

**A Professora Doutora Isolde Previdelli,
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Bioestatística da
Universidade Estadual de Maringá, no
uso de suas atribuições legais e
estatutárias;**

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística.
Considerando a reunião os professores do Programa de Pós-Graduação em
Bioestatística, realizada no dia 07 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os critérios para o Exame Geral de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, em nível de Mestrado, área de concentração: Bioestatística, conforme anexo que é parte integrante desta portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 002/2013-PBE e as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de outubro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Isolde T. S. Previdelli,
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOESTATÍSTICA



ANEXO DA PORTARIA 001/2014-PBE

Critérios para o Exame Geral de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, em nível de Mestrado, área de concentração: Bioestatística

Linha de pesquisa 1: *Métodos quantitativos aplicados na saúde*

Linha de pesquisa 2: *Estatística aplicada*

NORMAS PARA EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO

1. O aluno do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística deverá ter cumprido as seguintes exigências, antes de solicitar o Exame Geral de Qualificação (EGQ):

1.1 - ter integralizado o número mínimo de créditos exigidos em disciplinas, desde que validados pelo PBE;

1.2 - ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa.

2. O aluno deverá requerer o EGQ à coordenação do programa, através de requerimento próprio, com anuência do orientador, anexando 3 (três) cópias do projeto de pesquisa em desenvolvimento ou do artigo em andamento, bem como uma versão digital, histórico escolar e cópia autenticada do certificado do exame de proficiência. No requerimento o aluno deverá informar a data do exame e sugestão de composição da banca.

3. A banca examinadora do EGQ será composta por professores doutores, sendo três titulares e dois suplentes. Pelo menos um membro titular e um membro suplente não poderão ser integrantes do Programa.

3.1 – A composição da banca, sugerida pelo orientador, deverá ser submetida à aprovação do PBE.

3.2 – O orientador será o presidente da banca.

4. O EGQ deverá ser realizado no prazo de até 30 dias, a partir da data da solicitação.

5. O EGQ será público, em que a participação da banca pode ser presencial ou não (via web), a critério do orientador.

6. Será considerado aprovado no EGQ o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da banca examinadora.

7 – O aluno que for reprovado no EGQ poderá repeti-lo apenas uma vez.